

Aprova a solicitação da SMS de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) para o custeio das ações e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 83/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Circular Nº 12/2023/SAES/GAB/MS, datado de 18/05/2023, que trata das orientações para solicitação de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES);
2. O Processo de Regionalização e o Planejamento da Região de Saúde do Cariri, integrante do Processo de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), que identificou os vazios assistenciais das Linhas de Cuidado prioritárias da Rede de Atenção à Saúde;
3. O perfil epidemiológico da Região de Saúde do Cariri, onde os indicadores epidemiológicos e assistenciais apontam que as doenças cardiovasculares e as doenças oncológicas são as principais causas de morbimortalidade na Região;
4. Que o município de Barbalha, através da Secretaria da Saúde é responsável pela garantia do acesso e a integralidade da assistência no alcance de maior eficiência gestora no uso dos recursos alocados, assegurando os serviços na Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que inclui várias habilitações de Alta Complexidade, com 73 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, Pediátrico, Neonatal e Coronariano, Serviços de Urgências Clínicas e Cirúrgicas, Traumatologia e Ortopedia aos usuários do SUS, RESIDENTES NA Região de Saúde do Cariri;
5. As habilitações federais das Unidades de Saúde do município de Barbalha, tais como: Hospital São Vicente de Paulo (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e Cardiovascular, Cirurgia Vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos, cuidados prolongados, atenção hospitalar de referência a gestação de Alto Risco Tipo II, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia com serviço de Radioterapia e Hematologia); Hospital do Coração (Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, Cirurgia Vascular e procedimentos Cardiologia Intervencionista e QUALISUS Cardio – Nível B); Hospital Maternidade Santo Antônio (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia), são de suma importância para a Região de Saúde do Cariri;
6. Que o município aplicou com recursos próprios: 19,52% nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), percentual acima do mínimo de 15% estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; (Dados do SIOPS 2022);
7. Os Estudos Técnicos e Financeiros executados pelo Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria (CORAC) da SMS de Barbalha, apontam extrapolação no limite financeiro referente ao custeio da Média e Alta Complexidade das Unidades Hospitalares: Hospital do Coração (R\$ 6.233.045,27), Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (Cirurgia Vascular: R\$ 678.680,28 e Média Complexidade Hospitalar: R\$ 7.341.951,24) e Hospital Maternidade Santo Antônio (R\$ 1.156.952,93), Totalizando R\$ 15.410.629,72;
8. O parecer favorável da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL) contido no sistema SUITE NUP 24001.014483/2023-82 ao pleito da secretária municipal de saúde de Barbalha de aporte de recursos financeiros para o equilíbrio financeiro do município, para que não haja prejuízos na assistência prestados à população; **resolve:**


Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:

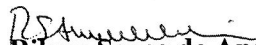
Código IBGE	Município	Valor Anual em R\$
2301901	Barbalha	15.410.629,72

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Barbalha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS